



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº **21000.127698/2022-01**

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CONVÊNIO Nº 938396/2022, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, o Sr. Fernando Magalhães Soares Pinto, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU, seção 2 - edição 94, página 01, portador da matrícula funcional nº 1354613, mediante competência delegada pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOU de 24 de agosto de 2023, e o Município de Itarana/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro, Itarana/ES, Cep: 29620-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Sr. Vander Patrício, portador da Carteira de Identidade nº 1858186, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 096.803.847-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.127698/2022-01, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 938396/2022, Transferegov nº 530646/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem, por fim, a prorrogação "de ofício" do Convênio nº 938396/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Município de Itarana/ES.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Prorrogação de Ofício de que trata o caput é motivado pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas na **Nota Técnica nº 1001/2024/DME-CME/SPOA-MAPA/SE/MAPA** (37843319), e funda-se na Cláusula Quinta, Subcláusula Única, do Instrumento de Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA

O Convênio nº 938396/2022, com a vigência até 31/12/2024, será prorrogado "de ofício" com fundamento no art. 27, da Portaria Interministerial nº 424 de 2016, o qual aduz:

*VI - a obrigação do concedente ou mandatária prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º;*

*" § 3º Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:*

*I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária; [...]*

*§ 4º A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (grifo nosso)"*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O cálculo para prorrogação "de ofício" tomará como referência o intervalo verificado entre a data de aceite do processo licitatório e a data em que ocorreu o desembolso dos recursos devidos por este Ministério.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Convênio nº 938396/2022 vigerá, portanto, até **31/07/2025**, somando assim 212 dias a vigência atual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio em epígrafe**, não especificamente alteradas por este Termo.

Assina o Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva o presente **Termo** que, doravante, passa a fazer parte integrante do Convênio nº 938396/2022 para todos os fins legais e de direito.

\*Documento datado e assinado eletronicamente\*

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

**Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva**  
Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/09/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37847431** e o código CRC **4F9ACC88**.